



## **MIEIB DE LUTA, NA DEFESA PELA EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE MANIFESTO CONTRA A EMENDA ADITIVA 27 DO DEPUTADO FEDERAL ALFREDO KAEFER SOBRE CRECHES DOMICILIARES NA MP 705/2015**

O MIEIB - **Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil** é constituído por 26 Fóruns Estaduais de Educação Infantil e 01 Fórum de Educação Infantil no Distrito Federal. Suas principais bandeiras de luta são:

- A efetivação dos direitos fundamentais das **crianças de 0 a 6 anos** (Constituição Federal, ECA, LDB, DCNEI, dentre outras);
- O entendimento de que **a educação infantil tem especificidade** própria e cumpre duas **funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar**;
- A compreensão da educação infantil enquanto **campo de conhecimento** e de **política pública** intersetorial, interdisciplinar, multidimensional e em permanente evolução.

O MIEIB é uma entidade que compõe o Fórum Nacional de Educação e tem acompanhado as formulações legais para a execução do Plano Nacional de Educação, assim como dos Planos Municipais e Estaduais de Educação, efetivando a pauta da educação infantil.

Como movimento social o MIEIB participou de conquistas históricas para o reconhecimento da educação infantil como primeira etapa da educação básica, na sua inclusão no financiamento pelo FUNDEB, na elaboração de “Indicadores de qualidade” e das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil –DCNEIs”, dos “Parâmetros Nacionais de Qualidade para as Instituições de Educação Infantil – PNQEI”, do “Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância”, da “Política Nacional de Educação Infantil do Campo”, do Plano Nacional de Educação, dentre outras.

Reconhecemos o cenário atual de crise econômica e política, no entanto, defendemos e acreditamos que o enfrentamento ao momento histórico pelo qual passa o Estado brasileiro

precisa ser feito sem ceder às tendências conservadoras, fascistas e fundamentalistas em curso e reafirmamos o compromisso de promoção e garantia dos direitos humanos arduamente conquistados pelas lutas sociais e que têm importância fundamental no amadurecimento do processo democrático brasileiro.

Desse modo, vimos o público nos manifestar CONTRA a inclusão da emenda aditiva 27 sobre Creches Domiciliares na Medida Provisória 705/2015, proposta pelo Deputado Federal Alfredo Kaefer do PSDB/PR, pois fere o direito à educação e descompromete o Estado em sua obrigação de oferta, tal como preconizado na CF/88, no qual afirma que todas as crianças brasileiras tem direito ao acesso à Educação Infantil em espaços escolares e não domiciliares, à uma Educação Infantil de qualidade referenciada nos marcos legais atuais, inclusiva, sem discriminações étnicas, religiosas, territoriais, de gênero, de classe social e submetida ao controle social.

É importante salientar que a **Educação Infantil é um direito da criança, uma obrigação do Estado e uma opção da família para crianças de zero à três anos e obrigatória dos quatro a seis anos de idade**. Esse direito foi efetivado a partir da Constituição de 1988<sup>1</sup>, posteriormente, reafirmado nos Artigos 4º, 53º e 54º inciso IV, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - o ECA e, finalmente, na LDBEN N. 9394/96.

Vale lembrar que sendo a Educação Infantil ligada ao Sistema Educacional, e não mais objeto de Amparo ou de Assistência Social, a educação das crianças de zero a seis anos, segue as normas educacionais estabelecidas para a Educação Básica, tendo sua especificidade garantida nos Artigos 29, 30 e 31 da LDB.

A Educação tem a sua estrutura de funcionamento e organização, de acordo com as normas que regem o ensino e, ainda o § 3º, do Art. 212, da EC Nº 59, de 11 de novembro de 2009 diz que a distribuição dos recursos públicos devem assegurá-la com prioridade.

Lutamos muito para ver a Educação Infantil enquanto um direito da Criança e não somente do adulto, que se encontrasse na Educação como obrigação de Estado, regulamentada em legislação educacional, mediada por professores habilitados e espaços organizados em uma rede de ensino, e queremos ver ampliado esse direito a todas as crianças que a demandam, não podemos furtar das crianças este direito. Também não podemos considerar um retrocesso das mães em relação a conquista de sua autonomia e realização no mercado de trabalho.

---

<sup>1</sup> Art. 208, inciso IV.

Hoje, neste documento, reafirmamos nossa postura e nossos anseios. Queremos que a legislação seja cumprida, evitando retrocessos. Por isso, não aceitamos propostas atendimento à educação infantil que desrespeite os preceitos que acreditamos e que estão garantidos em Lei. E, ainda continuamos a luta por políticas públicas de educação que aumentem, com qualidade, o quantitativo de Centros de Educação Infantil para todas as crianças que os demandam.

Nós, movimentos sociais da Educação e entidades educacionais, somos veementemente contrários à emenda aditiva 27, referente às Creches Domiciliares, a ser incluída na MP 705/2015, pois fere constitucionalmente o direito à educação conquistada e legalmente constituída no país.

**MIEIB DE LUTA, NA DEFESA PELA EDUCAÇÃO INFANTIL!**

**DIGA NÃO ÀS CRECHES DOMICILIARES!**

**DIGA NÃO AO RETROCESSO NA CONQUISTA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS A ESPAÇOS QUALIFICADOS PARA A SUA EDUCAÇÃO!**

**DIGA NÃO À MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL!**

**ASSINAM:**

ACTIONAID BRASIL

AÇÃO EDUCATIVA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS SOBRE O BEBÊ – ABEBÊ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - FINEDUCA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ANFOPE

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CEARÁ

CENTRO DE CULTURA LUIZ FREIRE – RECIFE/PE

CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO E SOCIEDADE - CEDES

CONSELHO DO IDOSO/RR

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA-RNPI

REVISTA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - FINEDUCA

CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CURSO DE PEDAGOGIA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA - UFRN  
CURSO DE PEDAGOGIA DA UNIVILLE- JOINVILLE  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS DA FACED/UFC  
FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL  
FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS  
FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAMPINAS, FMEIC  
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM DIFERENCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL – GEPEDISC –  
LINHA CULTURAS INFANTIS - UNICAMP  
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS (GREPPE) - UNICAMP  
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS "MOPEC - MÚLTIPLOS OLHARES PEDAGÓGICOS EM  
EDUCAÇÃO DO CAMPO" (UNEMAT/CNPQ)  
GRUPO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL E INFÂNCIAS/ UFRGS  
GRUPO DE PESQUISA "EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE NO CONTEXTO DA AMAZÔNIA  
LEGAL MATOGROSSESE" (UNEMAT/CNPQ)  
INSTITUTO AVISA LÁ – FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES  
INSTITUTO PAULO FREIRE  
MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL  
NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA - NEPE/FURG  
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA INFÂNCIA E SUA EDUCAÇÃO EM DIFERENTES  
CONTEXTOS – NEPIEC/UFV  
NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA UFMG  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – UNIDADE AC  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – UNIDADE DF  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – UNIDADE MS  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – UNIDADE RN  
REDE ESTADUAL PRIMEIRA INFÂNCIA – REPI/RN  
REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA – RNPI  
REDE ESTADUAL PRIMEIRA INFÂNCIA-BAHIA  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO/ANGRA DOS REIS  
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - SINTER  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO – SINDIUPES/ES  
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SECCIONAL MG  
UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME

